



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

EDITAL N.º 042/2018
DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR
PRAZO DETERMINADO Nº 002/2018.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2372/2017, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal nº 2404/2018 de 24.08.2018, TORNA PÚBLICO que realizará processo seletivo simplificado, com suporte no Decreto nº 061/2017 de 24.11.2017, e, regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será conduzido por COMISSÃO designada nos termos da Portaria nº 241/2018, de 27.08.2018.

1.2. O Edital de abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO será publicado no painel de Publicações do Município e no sítio do Município na internet - www.saojosedoouro.rs.gov.br.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Público de Estagiários serão publicados da forma prevista no item anterior.

1.4. É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2 - DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:

2.1. Serão selecionados candidatos para preenchimento da seguinte função, conforme tabela abaixo:

CARGO	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENC. MENSAL R\$		CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atendente de Creche	Ensino Fundamental.	01	R\$	1.328,00	40 h
Odontólogo	Nível Superior - habilitação legal para o exercício da função.	01	R\$	4.276,00	20 h

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

2.2. A Contratação do presente Processo Seletivo, se dará pelo prazo de seis (06) meses, podendo ser prorrogada por igual período.

2.3. A contratação Temporária poderá ser rescindida antes do prazo estabelecido no item 2.2. por ato unilateral da Administração no atendimento do interesse público e, também, no caso de realização de concurso público para o suprimento da vaga existente.

2.4. A carga horária poderá ser reduzida, de acordo com as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Desporto e Lazer e da Saúde, com redução proporcional de vencimentos.

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, centro, na cidade de São José do Ouro – RS, nos dias 05 a 14 de setembro de 2018, no horário das 07:30 às 11.30 e das 13 às 17 horas.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 - CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes específicos para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido, conforme ANEXO I;

b) Apresentar cópia legível (frente e verso), recente e em bom estado, do documento de Identidade ou Carteira Profissional, bem como o original, para simples conferência. Não será aceito protocolo deste documento ou ainda cópia autenticada em cartório;

c) Apresentar comprovante de escolaridade e formação de acordo com o item 2;

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado no edital para as inscrições, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

5.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia após a decisão dos recursos.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS TÍTULOS E DOCUMENTOS PARA A SELEÇÃO:

6.1 Os candidatos deverão apresentar os títulos no ato da inscrição.

6.2 Os títulos deverão ser apresentados através de cópia reprográfica juntamente com o documento original ou cópia autenticada, inclusive das publicações, se houver.

6.3 A escolha dos títulos para cada item, observada a quantidade máxima estipulada na tabela constante no item 6.11, é de inteira responsabilidade do candidato. À Comissão do Processo Seletivo cabe apenas analisar os documentos apresentados pelo candidato.

6.4. Os candidatos deverão apresentar as cópias dos títulos, acompanhadas da ficha de inscrição Anexo II, preenchida, identificada, sem rasuras ou emendas, e devidamente assinada.

6.5. Os certificados dos cursos deverão conter: conteúdo programático, carga horária e identificador do órgão expedidor.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

6.6. Se o nome do candidato, nos documentos apresentados na prova de títulos, for diferente do nome do candidato que consta na Carteira de Identidade, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento, de Divórcio ou de inserção de nome).

6.7. Não será valorizada a participação em cursos ou seminários (ou eventos similares), quando os mesmos fizerem parte do currículo de cursos de graduação ou de pós-graduação e que forem requisitos para a conclusão dos mesmos.

6.8. Não serão recebidos títulos fora do prazo, local e horário estabelecido neste Edital ou em desacordo com o disposto neste item.

6.9. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos apresentados no período de entrega dos títulos.

6.10. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Processo.

6.11. Para efeito de classificação serão considerados os títulos de acordo com o constante no ANEXO III deste Edital.

7. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS:

7.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, de acordo com o contido no item 5.5, a Comissão terá o prazo de um dia para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

7.2. Ultimada a totalização dos pontos o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS:

8.1. Da relação das inscrições homologadas cabe recurso endereçado à Comissão, no prazo comum de um dia.

8.2. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

8.3. O dia para interposição do recurso será o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

8.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme ANEXO IV.

8.5. Será possibilitada contagem de pontos na prova títulos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.6. Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.7. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, a classificação será decidida observada os seguintes critérios:

9.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

9.1.2. Tiver obtido a maior pontuação na apresentação de título referente Cursos de Aperfeiçoamento na Área de Atuação.

9.1.3. Sorteio em ato público.

9.1.3.1. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

10.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

10.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

11.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração Municipal, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1. Estar devidamente aprovado no processo seletivo e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

11.1.2. Ter nacionalidade brasileira;

11.1.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

11.1.4. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);

11.1.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, mediante apresentação de atestado médico;

11.1.6. Possuir habilitação para a função pretendida, conforme o disposto na tabela de cargos, na data da posse;

11.1.7. Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal;

11.2. A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

11.4. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os candidatos classificados sendo observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2. Não haverá cobrança de inscrições.

12.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

12.4. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

12.5. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.6. Faz parte integrante deste Edital:

12.6.1. Formulário de inscrição – ANEXO I.

12.6.2. Prova de Títulos – ANEXO II.

12.6.3. Tabela De Pontuação Da Prova De Títulos Para As Funções – ANEXO III.

12.6.4. Formulário de recurso – ANEXO IV.

11.6.5. Calendários de prazos – ANEXO V.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 04 DE SETEMBRO DE 2018

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 04 DE SETEMBRO DE 2018

Zeferino Marcante
Sec. da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO I
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2018 - Edital 042/2018

F I C H A D E I N S C R I Ç Ã O

NOME DO CANDIDATO:

FILIAÇÃO:

PAI:

MÃE:

ENDEREÇO - RUA / Nº:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

----------------------	----------------------	----------------------

CEP:

FONE PARA RECADO:

----------------------	----------------------

DATA DE NASC.

SEXO:

CART. IDENTIDADE:

----------------------	----------------------	----------------------

CANDIDATO À VAGA DE:

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.

São José do Ouro, RS, ____ de setembro de 2018.

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

ANEXO I
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2018
Edital 042/2018

NOME DO CANDIDATO:

CANDIDATO À VAGA DE:

São José do Ouro, RS, ____ de setembro de 2018

Assinatura do Candidato

Ass. Serv. Municipal

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO III
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2018
Edital 042/2018

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA AS FUNÇÕES

ODONTÓLOGO		
Títulos	Valor Un. (PONTOS)	Valor Máx. (PONTOS)
Pós graduação/mestrado/doutorado	10	10
Cursos (2012 a 2017), com certificados na área específica (odontologia) com carga horária mínima de 6 h.	01	05
Experiência profissional, para cada ano de serviço	05	115
Total		130

ATENDENTE DE CRECHE		
Formação do educando	Ano/Nível	Pontuação
Ensino Médio	Completo	20
Ensino superior (curso em andamento para a Área Educacional)	Até o 3º semestre, inclusive	10
	Do 4º ao 6º semestre, inclusive	20
	A partir do 7º semestre	30
Estágios realizados na área da educação.	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	10
Cursos extracurriculares Direcionados para a Área Educacional nos últimos cinco (5) anos.	Com duração de até 20h	04
	Com duração de 21h até 60h	06
	Com duração de 61h até 180h	08
	Com duração superior a 181h	12

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO IV
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2018
Edital 042/2018

Sr. Secretário Municipal de Administração

NOME DO CANDIDATO:

--

Inscrição nº		Vaga/Curso:	
--------------	--	-------------	--

TIPO DE RECURSO - (Assinale o tipo de Recurso)	
☐	CONTRA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
☐	CONTRA QUESTÕES DA PROVA OBJETIVA
☐	CONTRA CLASSIFICAÇÃO GERAL

Justificativa do Candidato - Razões do Recurso

São José do Ouro, ____/ SETEMBRO DE 2018

Assinatura do Candidato	Assinatura do Responsável pelo Recebimento
-------------------------	---

Obs.: Preencher em letra de forma ou à máquina; entregar este formulário em 02 (duas) vias, sendo uma devolvida como protocolo.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO
Estado do Rio Grande do Sul

ANEXO V
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO
POR PRAZO DETERMINADO Nº 002/2018
Edital 042/2018

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	05 a 14.09.2018
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	17.09.2018
Prazo recurso - inscrições não homologadas	18.09.2018
Análise dos recursos - Comissão	19.09.2018
Análise dos recursos - Prefeito	21.09.2018
Lista final das inscrições homologadas	24.09.2018
Análise dos currículos - Comissão	25.09.2018
Lista preliminar da pontuação	26.09.2018
Recurso sobre a pontuação	27.09.2018
Análise dos recursos - Comissão	28.09.2018
Análise dos recursos - Prefeito	01.10.2018
Sorteio em caso de empate	02.10.2018
Homologação Prefeito	03.10.2018
Classificação final	04.10.2018

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente